

EDITAL Nº 010/2015 – PROGEPE - IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 729, de 14/05/2014, turno público que estarão abertas as inscrições no período de 27/01/2015 a 05/02/2015, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais) para o regime de 20 horas

2.1.2 - A taxa de inscrição é de R\$28,00 (vinte e oito reais) para o regime de 40 horas

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, na Secretaria de Gestão de Pessoas do Câmpus Curitiba de segunda a sexta-feira. O endereço e horário de funcionamento do Câmpus estão elencados abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
CURITIBA	RUA JOÃO NEGRÃO, 1285 REBOUÇAS. CURITIBA – PARANÁ. TELEFONE: (41) 3535-1662	DE 27/01 a 05/02 DAS 9:00H ÀS 17:00H (De segunda a sexta-feira)

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor correspondente aos itens 2.1 e 2.1.1 deste edital. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou na Secretaria de Gestão de Pessoas do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 27 a 29 de janeiro de 2015.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no Câmpus, até o dia 30 de janeiro de 2015.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do Câmpus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas do Câmpus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Câmpus.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Câmpus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 – O horário para comparecimento no Câmpus para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato será definido após a homologação da inscrição e disponibilizados em edital próprio na secretaria do câmpus e/ou endereço eletrônico do câmpus de interesse.

CÂMPUS CURITIBA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	10/02/2015
Prova Didática	11/02/2015

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)

Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:



a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 26 de janeiro de 2015.

Valdinei Henrique da Costa

Pró-Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 010/2015 – PROGEPE - IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAMPUS CURITIBA	PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	40 HORAS	01	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO VISUAL OU FOTOGRAFIA OU DESIGN GRÁFICO OU DESIGN OU ARTES, COM ÊNFASE NA ÁREA DE FOTOGRAFIA, TODOS COM PÓS-GRADUAÇÃO.	R\$2.764,45*
CAMPUS CURITIBA	SOCIOLOGIA	40 HORAS	01	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM PÓS-GRADUAÇÃO	R\$2.764,45*
CAMPUS CURITIBA	TELECOMUNICAÇÕES	20 HORAS	01	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES OU CURSOS AFINS, TODOS COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES.	R\$1.966,67*
CAMPUS CURITIBA	LIBRAS	20 HORAS	01	LICENCIATURA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SURDEZ OU LIBRAS	R\$1.966,67*

*Pós-Graduação: Aperfeiçoamento ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia de forma não cumulativa):

Para o regime de 20 horas
Aperfeiçoamento: R\$69,82
Especialização: R\$152,35
Mestrado: R\$428,07
Doutorado: R\$785,93

Para o regime de 40 horas
Aperfeiçoamento: R\$110,22
Especialização: R\$253,13
Mestrado: R\$835,05
Doutorado: R\$1.934,76

ANEXO II AO EDITAL Nº 010/2015 – PROGEPE - IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Processos Fotográficos
Câmpus: Curitiba
1 - Linguagem Fotográfica
2 - Fotografia Analógica: o filme fotográfico
3 - Fotometria nas câmeras digitais
4 - Fotografia de moda: luz, cor e movimento; direção de modelos
5 - Fotografia Arquitetônica e de Interiores: ótica e iluminação
6 - Iluminação para a fotografia de retratos

Área de conhecimento: Sociologia
Câmpus: Curitiba
1 - As transformações recentes no mundo do trabalho
2 - Cultura, diversidade e etnocentrismo
3 - A contribuição dos clássicos da Sociologia para o entendimento da vida em sociedade
4 - Estado, política e democracia no Brasil
5 - Sociologia e Juventude
6 - Desigualdade Social, de gênero e racial no Brasil

Área de conhecimento: Telecomunicações
Câmpus: Curitiba
1 - Sistemas de Rádio Enlace
2 - Sistemas de Telefonia
3 - Redes de Alta Velocidade
4 - Redes de Acesso
5 - Instalações Físicas e Cabeamento em Telecomunicações

Área de conhecimento: Libras
Câmpus: Curitiba
1 - Fundamentos Legais, sócio-históricos da educação para surdos no Brasil
2 - Parâmetros das Línguas de Sinais
3 - Sintaxe espacial das Língua de Sinais
4 - Novas Tecnologias no ensino de Língua de Sinais
5 - O Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira (L1) e como segunda (L2) língua
6 - Libras e Língua Portuguesa: contrastes e semelhanças

*Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição nr 18 de 27 de janeiro de 2015, págs 62 e 63.